

## **CHAMADA PÚBLICA MCT/ FINEP/ CT - PETRO - REDES TEMÁTICAS - 01/2009**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (P,D&I) DE INTERESSE DO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (P&G)

### **1. OBJETIVOS**

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) de interesse do Setor de Petróleo e Gás Natural (P&G), nas seguintes linhas de ação:

**LINHA DE AÇÃO 1 - REDES CT-PETRO IMPLANTADAS:** Apoio a projetos de P&D no âmbito das Redes Temáticas CT-PETRO, já implantadas nas regiões Norte e Nordeste, bem como a sua expansão para instituições de outras regiões.

**LINHA DE AÇÃO 2 - NOVAS REDES CT-PETRO:** Apoio a novas Redes visando a execução de projetos de interesse para empresas brasileiras fornecedoras de bens e serviços para o setor, nos seguintes temas: Processos de Fabricação Metalúrgica, Eletrônica Embarcada em Equipamentos, Engenharia Industrial do setor P&G, bem como da Indústria Naval e *Offshore*.

#### **1.1. REDES/TEMAS**

- **Linha 1** (Redes): Risco Exploratório, Gás Natural Tecnologias, Amazônia Brasileira, Recuperação de Áreas Contaminadas, Monitoramento Ambiental, Engenharia de Campos Maduros, Geologia e Geofísica de Campos Maduros, Materiais, Modelagem Computacional, Instrumentação e Controle, Catálise, Combustíveis e Lubrificantes, Asfalto, Gás Natural Risco e Inteligência Socioambiental Estratégica da Indústria do Petróleo na Amazônia.
- **Linha 2** (Temas): Processos de Fabricação Metalúrgica, Eletrônica Embarcada em Equipamentos, Engenharia Industrial do setor de P&G, Indústria Naval e *Offshore* do Setor de P&G

#### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Linha 1:** Apoiar novos projetos de pesquisa em redes previamente estruturadas nas áreas acima relacionadas.

**Linha 2:** Apoiar novas redes, de abrangência nacional, que deverão apresentar os seguintes objetivos:

- Processos de Fabricação Metalúrgica – Desenvolvimento e melhoria da qualidade dos processos de forjamento, injeção, soldagem, fundição, usinagem, revestimentos especiais e tratamento de superfícies, aplicados à fabricação de materiais, máquinas, equipamentos e componentes, visando atender às demandas do setor de P&G.
- Eletrônica Embarcada em Equipamentos – Desenvolvimento de equipamentos, sistemas e dispositivos eletrônicos com tecnologia nacional, preenchendo os

requisitos das normas que regem o setor, de modo a atender às necessidades da indústria de P&G, tais como: segurança de sistemas e redes, gerenciamento de ativos, controle da produção e controle de tráfego aéreo nas plataformas.

- Engenharia Industrial do setor de P&G – Desenvolvimento de projetos de engenharia industrial envolvendo tecnologia nacional, preenchendo os requisitos das normas e certificações internacionais, de forma a atender às demandas das empresas fornecedoras do setor de P&G, tais como: desenvolvimento de softwares de cálculo, elaboração automatizada de desenhos de fabricação e aplicação de técnicas especializadas de inspeção.
- Industria Naval e Offshore do Setor de P&G – Desenvolvimento de projetos e tecnologias, compatíveis com os padrões mundiais, voltados para a construção naval e offshore, de modo a elevar o nível de nacionalização de máquinas e equipamentos navais demandados pelo setor de P&G.

## 2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

**Instituição Proponente/Convenente:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo ou entidade privada sem fins lucrativos, que tenha como missão a pesquisa científica ou tecnológica e que seja responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações de Apoio a universidades.

**Instituições Intervenientes:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

**Instituições Intervenientes Executoras:** Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos.

**Instituições Intervenientes Co-financiadoras:** Instituição brasileira, individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 39, inciso IV da Lei 11.514/07 – LDO 2008.

A instituição Convenente deverá se cadastrar no SICONV, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Portaria Interministerial nº 127/08. Informações no endereço eletrônico: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)

## 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

Cada rede terá uma Instituição Coordenadora que assumirá sua coordenação técnica e gerencial, sendo também integrada por outras Instituições intervenientes executoras e, quando for o caso, co-financiadoras. As propostas das redes deverão ser detalhadas através de formulário específico, onde deverão constar, dentre outras, as seguintes informações:

- Indicação da linha de ação em que irão concorrer;

- apresentação da instituição conveniente, da Instituição coordenadora (responsável pela coordenação técnica/gerencial da Rede), das outras ICTs participantes e das empresas parceiras, quando for o caso;
- descrição dos subprojetos e indicação das ICTs que participarão de cada um;
- detalhamento do orçamento de cada subprojeto (valor solicitado à FINEP, bolsas, contrapartida e outros aportes, se for o caso);
- experiência da equipe no tema abordado;
- descrição dos mecanismos de gestão da Rede;
- infraestrutura disponível;
- descrição das metodologias;
- apresentação de Cronograma Físico de Execução.

Cada Rede terá um coordenador geral pertencente à Instituição Coordenadora, cabendo a ele a articulação com a instituição conveniente, responsável pela gestão financeira do projeto.

Deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter competência técnico-científica e reconhecido domínio do estado da arte na(s) área(s) das pesquisas propostas;
- disponibilidade para desempenhar a função de coordenador;
- facilidade de comunicação e interação com a instituição conveniente com vistas à agilização dos processos gerenciais e administrativos.

Cada Rede só poderá apresentar uma proposta, a qual deverá ter um valor solicitado (FINEP + bolsas) superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Cada proposta poderá incluir um número máximo de quatro subprojetos técnicos e um subprojeto específico para gestão da Rede, o qual deverá contemplar em seu orçamento recursos com valor não superior a 10% do valor solicitado a FINEP (excluindo-se o quantitativo destinado ao pagamento de bolsas).

As Redes deverão contribuir para a formação e/ou reciclagem de profissionais para o setor de P&G, bem como prever atividades específicas de difusão dos resultados obtidos para esse setor.

### **3.1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE CADA LINHA DE AÇÃO**

#### **LINHA 1**

Novas ICTs poderão ser incorporadas a uma Rede já implantada e estruturada, desde que haja a concordância desta e que tal inserção seja justificada em termos de competência já estabelecida pelas novas ICTs para a execução dos subprojetos propostos.

É imprescindível o encaminhamento, junto com o FAP, do “Formulário de Avaliação das Redes” que servirá como subsídio para a avaliação da proposta atual.

Esse formulário de avaliação deverá também ser enviado para o seguinte correio eletrônico: [ct-petro@finep.gov.br](mailto:ct-petro@finep.gov.br)

## **LINHA 2**

As Redes deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) ICTs e apenas uma Rede será selecionada para cada um dos temas indicados, devendo os seus respectivos subprojetos estar alinhados com os objetivos descritos no subitem 1.2.

É obrigatória a participação de pelo menos uma empresa por rede como interveniente co-financiadora, bem como a apresentação/definição da forma de difusão junto às demais empresas do setor de P&G dos resultados a serem obtidos no âmbito dos subprojetos propostos.

Poderá ser prevista a realização de testes de implantação na(s) empresa(s) interveniente(s), para fins de validação das tecnologias e/ou dos processos desenvolvidos.

### **3.2. FORMA DE GERENCIAMENTO DAS REDES**

Cada Rede será gerida por um Núcleo de Coordenação que terá como principais atribuições:

- Exercer a liderança na gestão da Rede;
- coordenar as reuniões técnicas/*workshops* da Rede, objetivando:
  - discutir os relatórios técnicos e avaliar os resultados alcançados;
  - levantar possíveis dificuldades da Rede que necessitem de ação imediata;
- compilar relatórios anuais e gerenciar os avanços logrados;
- propor ações para o aperfeiçoamento da infraestrutura da Rede e de seu modelo de gestão;
- construir/manter um sistema de informação *on line* acerca das atividades desenvolvidas, resultados alcançados, serviços prestados, indicadores de desempenho e atividades afins que facilite a disseminação de conhecimento, bem como o acompanhamento/avaliação da Rede.

Este Núcleo deverá ser presidido pelo coordenador geral da Rede e deverá contar com 01 representante de cada Instituição participante.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não-reembolsáveis no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), originários do FNDCT/CT-Petro, sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para apoiar projetos da Linha 1 e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para apoiar projetos da Linha 2.

Não havendo demanda qualificada suficiente para utilizar os recursos destinados a uma das linhas, o saldo poderá ser remanejado para a outra.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Governo Federal, outras propostas poderão ser aprovadas conforme o disposto no item 9.3.

Do total de recursos financeiros a serem concedidos, 40% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N) e Nordeste (NE). Caso o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/CT-Petro.

## **5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES**

Quando houver a participação de empresa como interveniente, é obrigatório o aporte financeiro e/ou não-financeiro que seja economicamente mensurável, conforme tabela abaixo:

<b>PORTE EMPRESA</b>	<b>FATURAMENTO ANUAL</b>	<b>APORTE MÍNIMO (valor solicitado, incluindo bolsas)</b>
Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%
Média	De R\$10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%
Grande	Maior de R\$ 60.000.000,00	100%

O aporte de recursos NÃO FINANCEIROS de empresas poderá ser aceito em caráter excepcional exclusivamente quando se tratar de fornecimento de matérias-primas, reagentes, insumos e serviços técnicos especializados, essenciais à execução do projeto. A equivalência financeira será apurada com base no valor das Notas Fiscais referentes aos produtos ou serviços fornecidos, com o devido recibo por parte da ICT.

## **6. CONTRAPARTIDA**

De acordo com o disposto no artigo 40, §1º da Lei 11.768/08- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

## 6.1. Instituições Estaduais, Municipais e Distrito Federal

### Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes ..... 2-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e na Região Centro Oeste.....4- 8%
- Demais Municípios ..... 8-40%

### Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e na região Centro-Oeste..... 10-20%
- Demais Estados ..... 20-40%

## 6.2. Instituições privadas sem fins lucrativos

Quando a proponente for uma instituição privada sem fins lucrativos, deverá ser apresentada contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos percentuais acima referidos, considerando o município onde será executado o projeto.

## 6.3. Instituições Isentas de Contrapartida

Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta e de Instituições privadas sem fins lucrativos de assistência social e saúde, registradas no Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS.

## 7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	03/09/2009
Disponibilização do Formulário (FAP)	03/09/2009
Data final para envio eletrônico da proposta	03/11/2009
Data final para o envio da cópia impressa	04/11/2009
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 18/01/2010
Prazo para interposição de recursos	10 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado definitivo	A partir de 19/04/2010

### 7.1. Prazo de Validade da Chamada Pública

Essa Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

### 7.2. Prazo de Execução do Projeto

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.

## 8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes** tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento.
- b) **Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) **Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 20%, do valor total solicitado (excluindo o valor das bolsas) ao FNDCT/ CT-Petro, as seguintes bolsas do CNPq:
  - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
  - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
  - Especialista Visitante (EV);
  - Extensão no País (EXP);
  - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_019.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm)

## 9. PROCEDIMENTOS

### 9.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP-específico para essa Chamada Pública, disponível na página da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário. O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 02 (duas) cópias impressas da proposta, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até o limite total de 50 (cinquenta) folhas. O Formulário de Avaliação das Redes – cujo envio é obrigatório no caso de propostas relativas à Linha 1, conforme item 3.1 – não será contabilizado nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

#### **CHAMADA PÚBLICA MCT/ FINEP/ CT - PETRO - REDES TEMÁTICAS - 01/2009**

(sigla conveniente)/(sigla executor)/(sigla projeto)  
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 9<sup>o</sup> andar - DALP  
22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço [www.portalinovacao.mct.gov.br](http://www.portalinovacao.mct.gov.br).

### **9.2. Processo de Seleção**

O processo de seleção das propostas será realizado em 03 etapas: Pré-qualificação, Avaliação de Mérito e Análise Técnico-jurídica.

#### **9.2.1. Pré-qualificação**

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

- Encaminhamento da proposta na forma exigida:
  - envio eletrônico pela internet;
  - envio de cópia impressa e assinada no prazo estipulado
- atendimento ao valor mínimo (FINEP + bolsas) estabelecido para a proposta e ao número máximo de subprojetos, conforme item 3



- configuração institucional, com no mínimo 3 ICTs, específica para Linha 2, conforme item 3.1
- apresentação de contrapartida e de aporte empresarial, quando aplicáveis, conforme os tipos, montantes e outras condições preestabelecidas pela Chamada Pública, conforme itens 3, 5 e 6;
- Apresentação do Formulário de Avaliação das Redes (específico para Linha 1).

### 9.2.2. Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter classificatório, um Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

CRITÉRIOS	Δ NOTAS	PESO LINHA 1	PESO LINHA 2
Grau de compatibilidade da proposta com o tema da Rede e com os objetivos gerais da Chamada	1 - 5	4	4
Adequação dos mecanismos de gestão à configuração da Rede	1 - 5	2	2
Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional e adequação dos mesmos às necessidades da proposta	1 - 5	3	3
Aderência dos subprojetos aos objetivos específicos da Rede	1 - 5	3	3
Participação de empresas do setor de P&G	1 - 5	Não se aplica	3
Infraestrutura física disponível para execução da proposta	1 - 5	2	1
Explicitação e coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução dos subprojetos	1 - 5	2	2
Adequação e viabilidade do cronograma físico (metas, atividades, indicadores e prazos) aos objetivos da proposta	1 - 5	2	2
Impacto ambiental dos resultados dos subprojetos	1 - 5	2	2
Contribuição para a formação e capacitação de Recursos Humanos	1 - 5	2	2

Adequação e abrangência dos mecanismos de difusão dos resultados ao setor de P&G	1 - 5	3	3
Adequação do orçamento e do cronograma de desembolso aos objetivos da proposta	1 - 5	1	1
Avaliação do desempenho e dos resultados da Rede já implantada	1 - 5	4	<b>Não se aplica</b>

A proposta que obtiver média ponderada inferior a 03 (três pontos) não será recomendada.

As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente para o processamento nas etapas seguintes.

As propostas oriundas das regiões Norte (N) e Nordeste (NE) serão classificadas em separado das outras regiões do Brasil, pelo Comitê de Avaliação. Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto do Estado – onde estiver localizada a Instituição Âncora – com o menor PIB *per capita*, conforme último censo do IBGE.

### **9.2.3. Análise Técnico-jurídica**

Nesta etapa, as propostas recomendadas na forma do item 9.2.2, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos .

Nos termos do Artigo 22, §1º da Portaria Interministerial nº 127/08, após a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Caso necessário, durante a análise jurídica serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de Documentos Institucionais – ADI, constante na página da FINEP: [http://www.finep.gov.br/formularios\\_manuais/adi.asp](http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp).

### **9.3. Deliberação**

As propostas recomendadas na forma do item 9.2.3 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos, decorrente de acréscimo de recursos orçamentários e financeiros ou caso alguma proposta aprovada não tenha sido contratada, outras propostas recomendadas na Avaliação de Mérito, respeitada a ordem de classificação, poderão ser submetidas à Análise Técnico-jurídica (item 9.2.3) para posterior deliberação da Diretoria Executiva da FINEP.

#### **9.4. Contratação**

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

Caso necessário, a FINEP poderá solicitar documentos e informações em adição às informações já constantes no SICONV, para a contratação dos projetos.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

#### **9.5. Acompanhamento e Avaliação**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 127/08, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1. BASE LEGAL:** Termo de Referência assinado em 17/07/2009

**10.2. OBRAS:** Se na proposta estiver previsto o apoio com recursos da Concedente (FINEP) à realização de obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação da primeira parcela ou da parcela única de recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993), com as especificações contidas no item XV do artigo 1º e no artigo 23 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

**10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

### **11. CONCEITOS**

**Para fins desta Chamada:**

- Instituição Científica e Tecnológica – ICT – Instituição Pública ou Privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- Empresa – Organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada em Junta Comercial.
- Empresa Brasileira – Empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede de sua administração no país.
- Instituição Coordenadora – Interveniente executora responsável principal pela execução técnico-gerencial do projeto.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados finais serão divulgados na página da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)), informado através de carta aos convenientes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail – [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br), ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2009

---

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP